



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 40/2025

LUCAS PRADO DE SANCHES JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC...

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Provimento CGJ n. 17 de 18 de dezembro de 2018, o qual requer ao magistrado a indicação de servidor para atuar como interlocutor entre os serviços de acolhimento e os parceiros do Programa Novos Caminhos, de modo a garantir a efetiva participação dos adolescentes dentro do perfil estabelecido;

CONSIDERANDO a nomeação de Patricia Vedana, matrícula 71679, para exercer o cargo efetivo de assistente social, da Comarca de São José do Cedro, por meio do Ato DGA n. 214 de 3/2/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 5/2/2025, em decorrência da aposentadoria da assistente social Alair Fernanda Lopes Cordazzo, matrícula 9186, consoante Ato DGA n. 3262/2024 de 13/12/2024, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a assistente social PATRICIA VEDANA, matrícula 71679, para realizar o acompanhamento do Programa Novos Caminhos, a qual atuará como interlocutora entre os serviços de acolhimento e os parceiros do referido programa na Comarca de São José do Cedro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria n. 5/2018 desta Comarca.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (GP/CEIJ) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao quadro de pessoal desta Comarca e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Efetue-se as comunicações de estilo.

São José do Cedro, data da assinatura.

LUCAS PRADO DE SANCHES

JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO

Comarca de São José do Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Prado de Sanches, Juiz de Direito**, em 01/04/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9241273** e o código CRC **16A32C7E**.

0037593-87.2024.8.24.0710

9241273v9